



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2617/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.211,54 (oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 86.211,54 (oitenta e seis mil, duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
02	GABINETE DO PREFEITO	
001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
04.122.0003.2003	MAN.E DESENV.DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	Recurso Livre	
000219 - 4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.699,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
003	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.542.0029	Gestao da Política Mun.do Meio Ambiente	
18.542.0029.2077	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
006043 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.220,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	FUNDO DEFESA CIVIL	
06.182.0053	APOIO DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0053.2041	MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1500	Defesa Civil	
000233 - 3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.561,54
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000449 - 3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.800,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.303.0015	Medicamentos para Todos	
10.303.0015.2089	MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
000748 - 3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.931,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	86.211,54

Artigo 2º- Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
02	GABINETE DO PREFEITO	
002	FUNDO DEFESA CIVIL	
06.182.0053	APOIO DEFESA CIVIL MUNICIPAL	
06.182.0053.2041	MANUT.RUAS PAVIMENT.E OBRAS VIARIAS	
759	Recursos Vinculados a Fundos	
1500	Defesa Civil	
000234 - 3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.561,54
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000439 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.800,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
001	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS PROPRIOS	
10.301.0014	Aperf.e Adeq.do Sist.Publico Mun.de Saud	
10.301.0014.1014	EXP.E ADEQ.DAS ATIV.SAUDE DO MUNICIPIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	Acoes e Servicos Publicos de Saude-ASPS	
000771 - 4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.931,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	62.292,54





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 23.919,00**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

- a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 81.411,54;
- b) de acordo com o inciso I do artigo 8º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 4.800,00;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 22 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D87D-7596-6273-797D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 22/04/2026 16:42:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/D87D-7596-6273-797D>